



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 177/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o **PROJETO DE LEI** com a seguinte súmula: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes — Escola Agrícola e dá outras providências.”*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2172/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes — Escola Agrícola e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes — Escola Agrícola, inscrita no CNPJ nº 02.497.486/0001-40, com sede na Linha 160, Km 4,5 – Lado Norte – Zona Rural, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 2º O convênio consistirá no repasse financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser efetuado em parcela única, no exercício de 2025.

Art. 3º A utilização dos recursos deverá obedecer ao Plano de Aplicação apresentado pela entidade conveniada, devendo a mesma prestar contas da aplicação do recurso, conforme a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município para o exercício de 2025:

Orçamento corrente Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0005-2017
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Total-----R\$ 25.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de maio 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes – Escola Agrícola, instituição sem fins lucrativos, que desenvolve importante trabalho educacional voltado à formação técnica e prática de jovens do meio rural.

A Escola Agrícola Chico Mendes, localizada no Município de Novo Horizonte do Oeste, atende atualmente 182 alunos, dos quais 24 são oriundos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste. A parceria ora proposta busca assegurar a manutenção da alimentação escolar desses estudantes, promovendo melhores condições de permanência, rendimento e aproveitamento das atividades pedagógicas e profissionais oferecidas pela instituição.

O valor do repasse, fixado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será destinado exclusivamente para custeio de gêneros alimentícios no exercício de 2025, conforme Plano de Aplicação apresentado pela conveniada, e estará sujeito à prestação de contas nos moldes da legislação vigente.

Trata-se, portanto, de uma ação de interesse público, que visa contribuir diretamente com a formação educacional de jovens do nosso município, promover o desenvolvimento do campo e valorizar as iniciativas de educação rural integrada com a realidade socioeconômica local.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação, certo de que esta ação está alinhada com os princípios da legalidade, da transparência e da valorização da educação como instrumento de transformação social.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador Geral

